

CADERNO DE ENCARGOS

1 – OBJETO DA PRESTAÇÃO

O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços de produção audiovisual para o evento Festival da Batata-Doce de Aljezur, nas condições definidas no presente Caderno de Encargos.

2 – ESPECIFICAÇÕES

2.1. Serviços de produção audiovisual

- Recolha de imagens no decorrer do certame, para emissão nos equipamentos instalados nas diferentes zonas do recinto;
- Todos os direitos das imagens recolhidas serão propriedade da entidade contratante.

2.2 Lista de equipamentos a instalar pelas diferentes zonas do recinto (quantidades mínimas):

Qtd	Designação	Zona do recinto
1	Ledwall P5 5x3,5	Zona Expositores
1	Ledwall P5 5x3,5	Zona Restaurantes
1	Ledwall P5 2x3,5	Tenda Exterior
4	Truss M400 QTO2000	Ledwall Zona Expositores
4	Truss M400 QTO2000	Ledwall Zona Restaurantes
3	Truss M400 QTO2000	Ledwall Zona Tenda Exterior
2	Motores 1T	Ledwall Zona Expositores
2	Motores 1T	Ledwall Zona Restaurantes
2	Motores 1T	Ledwall Zona Tenda Exterior
1	Câmara Vídeo Pwx160	----
1	Cablagem e acessórios para ligar todos os sistemas	----

- Montagem e desmontagem dos equipamentos, nas 24h anteriores/seguíntes ao evento.
- O Município em acordo com o adjudicatário poderá alterar a data/local de montagem dos equipamentos.

3 – LOCAL, PRAZO E HORÁRIO

Espaço Multiusos de Aljezur

Prazo: de 26.11.2021 a 28.11.2021

Horário: 11:00h - 01:00h

4 - PREÇO BASE

É definido como Preço Base do contrato (máximo) o valor de **€7.900,00** (sete mil e novecentos euros), que não inclui IVA.

A proposta inclui:

- i. todos os custos tais como: meios humanos; acompanhamento técnico, transportes; refeições, águas, estadias, quadros elétricos, sistemas de fixação, apoios, ferramentas e consumíveis, motores, mesas, cadeiras, etc...
- ii. todas as normas de segurança recomendadas e exigidas pela Direção Geral de Saúde, relativas à pandemia Covid-19.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, após aceitação da fatura, num prazo de 30 dias.

5.2. Os pagamentos serão efetuados diretamente ao prestador.

6 - GESTOR DO CONTRATO

A entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designará um Gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

7 - REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

8 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável.

A P R O V A D O
O Vereador da Câmara

Digitally signed by ANTONIO JOSE MONTEIRO CARVALHO

Date: 2021.11.17 15:35:28 +00:00

Motivo: Aprovo as peças do procedimento